



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.139, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
04	Diretoria de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte rodoviário
0037	Transporte urbano
2706	Multas de trânsito
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 07.04.26.782.0037.2704.3.3.90.39.00.00.00.00-290.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de agosto de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES